



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº. 1.021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.

Designa Comissão para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios armazenados no Setor de Patrimônio e demais Setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, revoga a Portaria nº. 877, de 30 de setembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de uma adequada conservação e segurança dos bens que encontram-se sob a guarda do Setor de Patrimônio e demais Setores desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para levantar, avaliar e classificar os bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios que estão armazenados no Setor de Patrimônio e demais Setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Município:

Bruno Amâncio dos Reis Grilo;
Guilherme de Almeida Ferreira;
Jairo Batista Alcici;
Marco Aurélio dos Santos;
Maria Angélica da Silva Diniz.

II - Representante do Poder Legislativo:

Roberto Emereciano Pereira;
Wagner Mendes da Silveira.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria, após o levantamento e a avaliação dos bens móveis, veículos, equipamentos e utensílios, deverá classificá-los através de planilha, da seguinte forma:

- I** - apto para leilão;
- II** - apto para incineração;
- III** - reaproveitável.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, para apresentar à Secretaria Municipal de Gestão a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 877, de 30 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 14 de setembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal